Arquivo Sebastião

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1820-A

Modifica a redação do art. 3º da Lei nº 1997, de 04.12.84 e suas alterações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Proc. nº 16532/84

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1997, de 04 de dezembro de 1984, alterada pelas Leis nºs 2050, de 22 de novembro de 1985, e 541-A, de 28 de outubro de 1997:

" Art. 3º - O COMDEMA será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo

a) 02 (dois) representantes da SEOBAM – Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

b) 01 (um) representante da SEREMP – Secretaria de Relações Empresariais e Fomento à Pesca;

c) 01 (um) representante da SEURB – Secretaria de Assentamentos Urbanos, Desenvolvimento Habitacional e Inclusão Social;

d) 01 (um) representante da SEPLAM Secretaria de Planejamento e Metropolização;

e) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

f) 01 (um) representante da SECIAS – Secretaria de Cidadania e Ação Social.

II – Representante do Poder Legislativo

- 01 (um) representante do Poder Legislativo.

PUBLICADO EM 23/12/06
Jornal Vicentino
PL 164/06
P 262/06

LEI Nº 1820-A

III – Representantes da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes de Clubes de Servir;

b) 02 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais ligadas ao meio-ambiente;

c) 01 (um) representante de Sociedades e Entidades de Melhoramentos de Bairros;

d) 01 (um) representante de entidades de classe;

e) 02 (dois) representantes de instituições de ensino superior".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal